



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 13^a Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA de 27 de novembro de 1991.

No dia 27 de novembro, realizou-se na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, à rua Tabapuã, 81, 1º andar, a 13^a Reunião Extraordinária do CONSEMA, com a participação dos seguintes conselheiros: Alaôr Caffé Alves, Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA; **Otaviano Arruda C. Neto**, da Secretaria de Planejamento e Gestão; **Júlio Petenucci**, da Secretaria de Energia e Saneamento; **Dalva Christofoletti Paes da Silva**, da Associação Paulista dos Municípios; **José Alberto Sapierski**, da Secretaria de Esportes e Turismo; **Marcos M. Paulino**, da Secretaria da Infra-Estrutura Viária; **Sérgio Henrique Dimitruk**, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; **Marcos Carrilho**, do IAB-SP; **Paulo Schwenck Júnior**, da Secretaria do Meio Ambiente/CPRIN; **Tereza Serra da Silva**, da Secretaria de Governo; **Décio Freire**, da Secretaria de Meio Ambiente/CPLA. **Lúcia Osório**, da Secretaria da Saúde; **Sineval M. Rodrigues**, da Secretaria da Educação. **Sânia Maria Tauk**, da UNESP; **Márcio Antonio L. dos Santos**, da Secretaria da Habitação; **Eleonora Portella Arrizabalaga**, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; **Ronaldo V. R. Magri**, do Ministério Público; **Mac William Basílio**, da Secretaria de Trabalho e da Promoção Social; **Aldo Takahashi**, da ABES-SP; **Roberto Bruno Centurion**, da CETESB; **Paulo Tadeu Banzato**, da Secretariada Cultura; **Francisco T.G. Luz**, ambientalista; **Condesmar Fernandes de Oliveira**, ambientalista; **Marcos Antonio Mróz**, ambientalista; **Ricardo Ferraz**, ambientalista. Esta reunião foi secretariada por mim, Ivan Carlos Maglio, Secretário Executivo do CONSEMA. A reunião teve como pauta a discussão e deliberação do EIA/RIMA do Plano Diretor de Esgotos da Região Metropolitana de São Paulo - Projeto de Despoluição do Rio Tietê, baseada em Parecer Técnico da SMA. Abertos os trabalhos pelo Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Dr. Alaôr Caffé Alves, foi encaminhado à mesa, pelo Secretário Executivo do CONSEMA, ofício do conselheiro ambientalista Marco Antonio Mróz, solicitando que os empreendimentos Novo Aeroporto de Bauru e Aterro Sanitário São João fossem apreciados pelo Conselho Pleno. Em relação ao primeiro empreendimento, este conselheiro, através de ofício justificou seu pedido pela necessidade de se firmar uma jurisprudência, um ponto de partida para implantação de obras dessa natureza, conforme foi lido para o plenário pelo Secretário Executivo. Abertas as discussões, fez uso da palavra o conselheiro Décio Freire que defendeu uma proposta contrária, pois, do seu ponto de vista, justamente em virtude das características desse empreendimento, ele deveria ser apreciado pela Câmara Técnica de Transportes. Colocadas em votação as duas propostas, foi vencedora aquela defendida pelo ambientalista Marco Antonio Mróz, por 15 favoráveis contra 2. Um conselheiro se absteve de votar. Logo após essa votação, o conselheiro ambientalista Ricardo Ferraz solicitou que igualmente o empreendimento Distrito Industrial de Jacareí fosse apreciado pelo Conselho Pleno e a essa solicitação se contrapôs o conselheiro Décio Freire, argumentando a impossibilidade de isso ocorrer, uma vez que essa avocação deveria ter sido feita na reunião anterior. Em seguida o Secretário Executivo do CONSEMA retomou a solicitação feita, através de ofício, pelo conselheiro ambientalista Marco Antonio Mróz de que o Parecer Técnico, baseado em EIA/RIMA do Aterro Sanitário São João, fosse apreciado pelo Conselho Pleno, em virtude de a área escolhida para sua implantação conter, numa extensão de 27 hectares, vegetação com espécies representativas da Mata atlântica. O Secretário Executivo informou que o solicitante argumentava que esse pedido havia sido



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

feito pela entidade SOS Mata Atlântica. O conselheiro Décio Freire posicionou-se em relação a esse pedido, informando ao CONSEMA as preocupações da Prefeitura Municipal de São Paulo, responsável por este empreendimento, em resolver os graves problemas da destinação do lixo na área metropolitana. Enfatizou que o órgão municipal responsável pela solução desse problema fez um rigoroso levantamento das áreas nas quais poderia ser construído mais um aterro e que optou por esta localizada no Sítio São João, uma vez quem relação às demais opções ela apresentava apenas esse problema de remoção de vegetação, enquanto as outras acarretariam, além deste, outros problemas, referentes até ao realocamento de populações. Entretanto, concordou com a proposta do conselheiro Marco Antonio Mróz de que o Parecer Técnico do EIA/RIMA dessa obra fosse apreciado pelo Conselho Pleno. Fazendo uso da palavra, o Presidente do CONSEMA considerou oportuna essa avocação, não pelo empreendimento em si, mas por sua apreciação constituir uma oportunidade de se criarem normas para implantação de obras desse porte e natureza. Colocada em votação a proposta do conselheiro ambientalista, ela foi aprovada por unanimidade. Logo após essa votação, o Secretário Executivo leu uma outra solicitação, igualmente encaminhada pelo conselheiro Marco Antonio Mróz, que reivindicava a criação de uma comissão especial, composta por seis membros - dois ambientalista e representantes da CETESB, da Secretaria de Meio Ambiente -CPRN, da Secretaria de Esportes e Turismo, e do IAB-SP, nos moldes dos artigos 14 e 15 do Regimento Interno, para elaborar e encaminhar ao plenário proposta de normatização para instalação de Marinas no Estado de São Paulo. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Após concluída a votação, o Secretário Executivo do CONSEMA informou que, a partir daquele momento, se passaria a apreciação do Parecer Técnico, baseado em EIA/RIMA do empreendimento Plano Diretor de Esgotos da Região Metropolitana de São Paulo - Projeto de Despoluição do Rio Tietê. Foi concedida, inicialmente, a palavra ao representante da SABESP, que defendeu a implantação imediata das obras contidas nesse projeto, uma vez que elas resolveriam os problemas que atingem uma área onde atualmente se concentram 17 milhões de pessoas. A seguir o Dr. Márcio, coordenador da equipe da Multiservice que elaborou o EIA/RIMA, fez uma sucinta apresentação mostrando os aspectos mais relevantes desse plano, após o que concluiu afirmando que, se por um lado ele não resolverá todos os problemas que concorrem para a poluição do Tietê, por outro, contribuirá significativamente para a melhoria da situação de degradação em que este rio se encontra hoje. O representante do Ministério Público, Édis Milaré, teceu consideração acerca da eficácia do sistema de tratamento de esgoto proposto, às quais o representante da SABESP ofereceu esclarecimentos, salientando que o aspecto mais importante desse plano é o fato de as obras por ele previstas possibilitarem o tratamento de aproximadamente 95% dos esgotos. O Secretário Executivo propôs, nesse momento, que as questões fossem encaminhadas e respondidas em bloco. O conselheiro Ricardo Ferraz pediu esclarecimentos sobre a forma como este projeto contempla a questão do abastecimento de água. O conselheiro Francisco Luz, usando da palavra, referiu-se aos artigos recentemente publicados pelo "Jornal da Tarde" que criticam a atuação dos ambientalistas em relação à apreciação desse plano. Em seguida, passou a tecer considerações sobre o projeto propriamente dito, uma das quais dizia respeito à forma como ele vem sendo divulgado pela imprensa, outra questionando o modo como ele concebe o tratamento prévio dos efluente, e, finalmente, propondo, ao CONSEMA, que aprovasse a criação de uma comissão composta por sete membros - representantes da UNESP, da ABES-SP, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria da Saúde, da CETESB, e de dois ambientalistas (um representante da RMSP e outro da Baixada Santista)- para acompanhar o cronograma de implantação do Plano Diretor de Esgotos da Região Metropolitana de São Paulo. Acabada a exposição do representante da

Pág 2 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

SABESP que tentou responder a todas essas questões, a conselheira Sânia Maria Tauk fez uso da palavra para se referir ao processo de aperfeiçoamento pelo qual tem passado a elaboração de EIA/RIMA, afirmando ser isso consequência do esforço empreendido pela SMA. Concordou com a proposta de criação de uma comissão para acompanhar o cronograma de implantação do Plano Diretor da RMSP para o sistema de esgotos. O conselheiro ambientalista Antonio Marcos Mróz mostrou a necessidade de se discutir o Plano Diretor de Esgotos da Região Metropolitana de São Paulo do Projeto de Despoluição do Rio Tietê, afirmando que esse plano constitui apenas uma de suas etapas. A seguir fez algumas críticas a uma série de aspectos que ele contém e, para contestá-las, fez uso novamente da palavra o representante da SABESP que contou com a colaboração do coordenador da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Este último enfatizou que a SMA havia feito uma série de exigências, as quais foram atendidas pela equipe responsável pelo estudo, através de complementação. O representante do IAB-SP questionou a eficácia do sistema de tratamento proposto no plano e teceu algumas considerações acerca do processo de ocupação de fundo de vale que ele prevê, principalmente tendo em vista as péssimas condições sanitárias com as quais são obrigados a conviver os moradores dessas áreas, e reafirmando sua perplexidade pelo fato de a SABESP não haver concedido a importância necessária a esse aspecto. Em seguida, o conselheiro ambientalista Ricardo Ferraz questionou também alguns aspectos do projeto, principalmente o fato de ele não ter previsto uma forma de controle automático para a recepção dos efluentes, a não obediência aos parâmetros de controle dos órgãos internacionais e sua proposta de manejo para os lodos ativados. O conselheiro ambientalista Condesmar F. de Oliveira teceu algumas considerações quanto à previsão, feita pelo projeto, do aumento da necessidade de água para abastecimento, questionou igualmente seu cronograma para construção dos troncos coletores e do sistema de interceptação, como também pediu garantias para que o transporte dos lodos fosse feito de modo seguro. O conselheiro Aldo Takahashi, da ABES-SP, fez algumas propostas de exigências para a solução do problema da população que será desalojada por ocasião da concessão da Licença de Operação. O representante da CETESB, Roberto Bruno Centurion, tentando responder as questões colocadas pelo conselheiro Ricardo Ferraz fez as seguintes considerações: que existe no Brasil apenas uma estação de monitoramento e sua adequação às condições existentes no país envolve altos custos. A essas explicações, o representante da SABESP acrescentou que, em hipótese alguma, esta opção poderia ser contemplada pelo Plano Diretor de Esgotos da RMSP. A seguir o conselheiro Francisco Luz retomou a proposta para que se criasse uma comissão técnica de acompanhamento da implantação do Plano Diretor de Esgotos da Região Metropolitana de São Paulo, com a seguinte composição: um representante da Universidade; um representante da ABES; um representante ambientalista da RMSP; um representante ambientalista da Baixada Santista; um representante da Secretaria de Meio Ambiente; um representante da Secretaria da Saúde; um representante da CETESB; um representante da Secretaria de Energia e Saneamento. Colocada em votação a proposta, ela foi aprovada por unanimidade. Depois, foi colocado em votação, para deliberação, o Parecer Técnico elaborado pela SMA, baseado no EIA/RIMA do Plano Diretor de Esgotos da RMSP., com as seguintes exigências e recomendações: a que advém da alteração do 1º parágrafo da página 39 do Parecer Técnico, cuja redação passa a ser a seguinte: "Conforme observado na (...) as áreas utilizadas para exposição do lodo são inadequadas na forma atualmente adotada, pois o nível da água..."; implantação e aprovação do Programa de Ação Social, antes da concessão da Licença de Operação; a que advém da alteração do último item da página 37 do Parecer Técnico, cuja redação passa a ser a seguinte: "O Planejamento intersetorial das atividades públicas e privadas, inclusive do

Pág 3 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

uso e ocupação do solo..."; a que advém da recomendação constante da página 42 do Parecer Técnico: "a efetiva compatibilização dos cronogramas de implantação das redes coletoras e coletores - troncos com as demais obras previstas, de forma a evitar a ociosidade do sistema como um todo"; utilização de técnicas para minimizar a alta demanda de oxigênio; priorização, para áreas de proteção aos mananciais, quando forem adotadas soluções de tratamento terciário; e melhoria das medidas de saneamento, operação e ampliação da rede. A seguir foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade, a proposta do conselheiro ambientalista Condesmar F. de Oliveira, sobre a necessidade de realizar seminário que discuta os aspectos relacionados com a utilização da Represa Billings como manancial de abastecimento; e que a realização desse evento conte com a participação da SMA, CETESB, ELETROPAULO, representantes de instituições da sociedade civil, como também dos demais órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que tenham relação com aspectos ligados à utilização desse manancial. Seguir o Secretário Executivo do CONSEMA apresentou a solicitação do empreendimento Associação das Indústrias de Mineração e Extração de Areia do vale do Paraíba – AIMEA I -, referente ao processo SMA/089/90, para que fossem alterados os termos da Deliberação anterior, no seguinte sentido: os empreendimentos MIX Mineração XAVANTES LTDA. e CMW Comercial e Mineração de Areia Ltda. terão a continuidade de suas atividades condicionadas à apresentação do Plano de Recuperação da Área Degrada-PRAD, comprovando a viabilidade técnica – ambiental e incluindo, ainda, estudos sobre alternativas da circulação de caminhões no Bairro Bandeira Branca; quanto ao EIA/RIMA do Porto Beatriz deverá ser apresentado documento técnico definindo a nova área do manuseio, operação e estocagem, a qual deve atender os critérios técnicos estabelecidos para o conjunto dos portos de areia AIMEA I, ficando, portanto, proibida a continuidade do funcionamento desse empreendimento no local em que atualmente se encontra. Discutidos os motivos que legitimam esse pedido, principalmente levando-se em conta o parecer emitido pelo DAIA/CPLA/SMA, lido para os conselheiros pelo Secretário Executivo, ele foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos desta reunião.

Ivan Carlos Maglio

Secretário Executivo do Consemá